



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**  
**PPGEA**  
**Doutorado em Engenharia Ambiental**

---

**EDITAL N° 003/PPGEA/2021**

Regula o Processo Seletivo de candidatos ao curso de Doutorado em Engenharia Ambiental PPGEA/FURB com ingresso no primeiro semestre de 2022.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB - torna pública as instruções para o processo de seleção de candidato ao Curso de Doutorado em Engenharia Ambiental para o período letivo que terá início em março de 2022, conforme calendário da FURB e do PPGEA.

## **1. DAS VAGAS**

1.1. As vagas abertas para o Curso de Doutorado são 6 (seis), nos limites individuais definidos por linha de pesquisa, conforme indicado no item “1.2” deste edital.

1.2. Em conformidade com o Regimento Interno do PPGEA e decisão do Colegiado, as linhas e os temas de pesquisa aptos a receberem orientandos para o Curso de Doutorado estão indicadas no quadro a seguir:

Linha de Pesquisa	Vagas	Temas de Pesquisa
<b>Tecnologia e Gestão de Resíduos</b>	03	Tecnologia de aproveitamento e de tratamento de resíduos; Saneamento ambiental; Qualidade microbiológica e parasitológica de efluentes de agroindústrias.
<b>Gestão de ambientes naturais e construídos</b>	03	Uso racional de água; Planejamento urbano e ambiental; Gestão de riscos de desastres naturais; Recursos hídricos e hidrologia ambiental; Microbiologia do Solo; Ecotoxicologia.

## **2. DOS REQUISITOS**

- 2.1 O (a) candidato (a) deve possuir graduação em nível de Licenciatura ou Bacharelado e mestrado em curso recomendado pela CAPES, ambos nas áreas de Ciências Tecnológicas, Exatas, Naturais e Agrárias ou outros cursos em áreas afins. O aceite do (a) candidato (a) proveniente de cursos de áreas afins fica sujeito à avaliação do colegiado do PPGEA. O diploma de Mestrado em curso recomendado pela CAPES deverá estar devidamente registrado ou revalidado ou ficará condicionado à análise da documentação pela comissão de avaliação.
- 2.2 O (a) candidato (a) do último ano/semestre de curso de mestrado, poderá se inscrever com um atestado do orientador e coordenador do curso onde está matriculado, indicando a data de defesa da dissertação, que deverá ocorrer antes da matrícula no curso de doutorado no primeiro semestre de 2021 e, se selecionado (a), deverá apresentar ata de defesa de dissertação, diploma de mestrado ou equivalente no ato de matrícula, bem como artigo submetido.
- 2.3 Candidatos estrangeiros somente poderão ser admitidos se apresentarem documento de identidade válido e visto temporário TTY ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.
- 2.4 Documentos necessários:
- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida (<http://www.furb.br/ipos>)
  - b. *Curriculum vitae* **atualizado** na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
  - c. Diploma ou atestado ou declaração de conclusão e histórico escolar do mestrado;
  - d. Comprovação da produção acadêmico-científica incluída no Currículo Lattes (artigo publicado, folha de rosto, folha do resumo da dissertação e folha de aprovação, etc) nos últimos 05 (cinco) anos;
  - e. Cópia frente e verso da Cédula de Identidade e do CPF;
  - f. Atestado de proficiência em língua inglesa dos últimos dois anos;
  - g. Projeto de pesquisa em formato *.pdf* e 2 (duas) cópias impressas enviadas pelo correio para a secretaria do PPGEA (ver item 8.2 para endereço) até o dia 31/01/2021 (data de postagem).

**Observação:** Os documentos dos itens “c” até “g” devem ser digitalizados, em formato *.pdf*, e anexados na aba “Documentos” do formulário de inscrição *on-line*. Caso não seja possível anexar os documentos solicitados nos itens “c” até “h”, na aba

documentos da inscrição *on-line*, favor enviá-los para o e-mail [ppgea@furb.br](mailto:ppgea@furb.br) assunto “Documentos processo seletivo Doutorado”:

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estão abertas no período de 03/11/2021 a 31/01/2022, exclusivamente via internet na página (<http://www.furb.br/ipos> )

3.2 Para efetuar a inscrição o candidato deve, durante o prazo estipulado:

- a) Preencher a ficha de inscrição via internet na página <http://www.furb.br/ipos>.
- b) Preencher ou atualizar seu Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).
- c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição via boleto que será encaminhado ao candidato para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição.
- d) Apresentar **no dia da arguição/entrevista os originais** dos documentos solicitados nos itens 2.3, para a conferência das cópias e para comprovação das informações do Currículo Lattes (os originais serão devolvidos no mesmo dia da entrevista, logo após a conferência). No caso de monografias e dissertações, trazer os originais também.

3.3 Taxa de inscrição

O valor da taxa é equivalente a três créditos financeiros. O pagamento deverá ser realizado via Boleto que será enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição on-line.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

- a) Análise do histórico escolar (peso 3);
- b) Avaliação da produção científica (peso 3);
- c) Apresentação de projeto cujo tema deve estar vinculado a um dos temas de pesquisa constantes do item 1.2 acima (peso 2);
- d) Arguição do conteúdo do projeto e entrevista do candidato perante banca constituída de professores do PPGEA (peso 2).

4.2 A análise do histórico escolar contemplará o desempenho do (a) candidato (a) nas disciplinas cursadas no mestrado e no teste de proficiência em inglês. A proficiência em língua inglesa pode ser comprovada através do resultado de teste realizado no FURB idiomas ou de teste realizado em instituições/agências (TOEFL etc.) aceitas pelo Colegiado do PPGEA.

4.3 A avaliação da produção científica seguirá os critérios:

4.3.1. Registro na plataforma Lattes e apresentação de cópia de:

- a) artigo completo publicado ou aceito em periódico;
- b) artigo completo publicado em anais de eventos;
- c) capítulo de livro no qual o (a) candidato (a) conste como primeiro ou segundo autor nos últimos cinco anos.

Se o (a) candidato (a) for terceiro (a) autor (a) receberá 50% da pontuação e se quarto (a) autor (a) 25%. Não serão pontuados trabalhos onde o candidato conste como quinto autor, ou mais. Para todos os casos será avaliada e pontuada a produção científica dos últimos cinco anos e de acordo com os critérios da CAPES estabelecidos à área de Ciências Ambientais.

4.3.2 É obrigatória a apresentação **de pelo menos um** artigo completo em periódico ou anais de evento ou capítulo de livro no qual o (a) candidato (a) conste como primeiro ou segundo autor nos últimos cinco anos, cujo tema seja correlato a pesquisa desenvolvida pelo (a) candidato (a) no seu mestrado. Para Mestres titulados no último ano aceita-se 01 (um) artigo completo, resultante do trabalho de dissertação em que o candidato seja o 1º ou 2º autor, submetido em periódico, ou anais de eventos, ou capítulo de livro no prelo, porém sua pontuação corresponderá de 10 a 50% daquela de um artigo publicado ou aceito para publicação em periódico ou anais de eventos ou capítulo de livro já publicado. No caso de não atendimento a este item, o (a) candidato (a) será **desclassificado (a)**.

4.4 Avaliação do projeto de pesquisa através dos seguintes critérios:

- a) O projeto de pesquisa deverá ser apresentado por escrito, duas cópias em versão impressa e versão digital em formato *.pdf*. Ele deverá conter entre 10 e 15 páginas com fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, entrelinhas de 1,5 e atendendo às orientações das ABNT de metodologia científica correlatas com a elaboração de um trabalho acadêmico;
- b) Serão avaliados conteúdo e forma do projeto de pesquisa, clareza de redação, argumentação científica do tema, relevância do tema, relação do tema com as linhas de pesquisa do programa e viabilidade de execução do projeto;
- c) O (a) candidato (a) escolherá tema específico vinculado as linhas de pesquisa do PPGA, conforme consta do item 1.2;
- d) O (a) candidato (a) cujo projeto de pesquisa não possuir aderência aos temas de pesquisa propostos no item 1.2 será **desclassificado (a)**.

4.5 Arguição do conteúdo do projeto será realizada perante banca constituída de professores do programa, sendo vedada a participação do professor orientador do candidato na banca. Caso candidato traga material auxiliar para a arguição, sua apresentação não poderá ultrapassar 10 minutos.

4.6 Serão selecionados os três candidatos melhor avaliados de cada linha de pesquisa.

4.7 A seleção dos candidatos será válida somente para matrícula no primeiro semestre do ano de 2022.

4.8 Após a divulgação dos resultados, recursos podem ser encaminhados via email ([ppgea@furb.br](mailto:ppgea@furb.br)) ou entregues a secretaria do programa, até as 17:00 h.

## 5. DO VALOR DAS MENSALIDADES

Para os candidatos não contemplados com bolsa, o investimento será de 48 parcelas mensais no valor de 30,5 créditos financeiros, conforme previsto na Resolução nº 115/2017, reajustadas anualmente, pela correção do crédito financeiro.

**Observação:** o valor do crédito financeiro é reajustado anualmente pelo Conselho Universitário da FURB e tem validade por um período de 12 meses.

## 6. BOLSAS DE ESTUDO

A disponibilidade de bolsas de estudo para o doutorado é condicionada à concessão da CAPES – Demanda Social. Para a obtenção da bolsa, os candidatos deverão cumprir as exigências da CAPES (**Portaria nº 76, de 14/04/10 - Novo Regulamento - Demanda Social, disponível em:**

([http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_076\\_RegulamentoDS.pdf](http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf)).

## 7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Inscrição	03/11/2021 a 31/01/2022
Homologação das inscrições	03/02/2022
Recurso das inscrições	04/02/2022
Resposta ao recurso	07/02/2022
Arguição/entrevistas com os candidatos	09/02/2022
Divulgação dos resultados	14/02/2022
Data limite para pedidos de reconsideração	16/02/2022
Resposta da solicitação de recursos	Até dia 18/02/2022
Matrícula dos candidatos aprovados	21/02 à 03/03/2022
Início das atividades letivas	04/03/2022 das 7h30 às 18h.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.4 As atividades letivas para alunos bolsistas ocorrem nos seguintes dias e horários: segunda a sexta-feira das 7:30 às 18:00 h.

8.2. Mais informações poderão ser obtidas:

a) Na secretaria do: PPGEA – FURB - Campus II, Rua São Paulo, 3250, Bloco I, Sala I-106, Itoupava Seca – 89030-000 - Blumenau – SC.

b) Site: <http://www.furb.br/ppgea/dr>

c) E-mail: [ppgea@furb.br](mailto:ppgea@furb.br)

d) Fone: (47) 3221-6077 ou 3221-6118

Blumenau, 21 de Outubro de 2021.

Prof. Joel Dias da Silva, *Dr.*

Coordenador do PPGEA